



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a denominação do plenário da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO ROBERTO FIGUEIREDO GOMES, o plenário da Câmara Municipal de Ecoporanga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de abril, do ano de dois mil e oito (2008).

Pedro Costa Filho
Prefeito Municipal